



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Contato - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

**EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 36/2024**

Processo Nº: 00011.051141/2024-47

**EDITAL DE CHAMAMENTO – ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE ESTADUAL**  
**SELEÇÃO DE DESENHOS OU PINTURAS DE ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC/PI, com base na Lei 13.278, de 2 de maio de 2016, que incluiu as artes visuais, a dança, a música e o teatro nos currículos dos diversos níveis da educação básica, torna público o presente Edital de Seleção de desenhos ou pinturas de Estudantes da Rede Pública Estadual do Piauí.

**1. DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente edital selecionar e incentivar a execução de trabalhos artísticos, especificamente desenhos ou pinturas de técnicas diversas, realizados por Estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino, que estejam matriculados em 2024 no 8º e 9º ano do Ensino Fundamental, bem como na 1ª, 2ª e 3ª série do Ensino Médio.

**2. DA PREMIAÇÃO**

2.1 Serão selecionados 04 (quatro) desenhos ou pinturas para serem expostos no Consulado do Brasil em *Nova York*, EUA, no período de 30 de outubro a 01 de novembro de 2024, no âmbito do Projeto "*Children Coloring in The World*".

2.2 Será assegurada ao primeiro colocado (maior pontuação, conforme item 6.) a participação presencial na exposição em *Nova York*, EUA, ficando a SEDUC/PI responsável por arcar com as respectivas despesas.

2.2.1 Não sendo possível a realização da viagem pelo primeiro colocado, por desinteresse ou qualquer outro motivo, o direito previsto no subitem 2.2 poderá ser exercitado pelo segundo colocado, e assim sucessivamente, desde que haja tempo hábil para a obtenção do visto americano.

2.3 Os estudantes classificados do primeiro ao quarto lugar irão participar do Curso de Desenho e Pintura durante o mês de agosto de 2024, na *Escola de Artes Luciana Severo*.

### 3. DO PRAZO

3.1 O período IMPRETERÍVEL das inscrições será das 08h do dia 30 de julho de 2024 até às 23h59min de 05 de agosto de 2024.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente no endereço eletrônico [editalartes@seduc.pi.gov.br](mailto:editalartes@seduc.pi.gov.br), mediante o encaminhamento das informações previstas no item 4.3 e anexação de uma cópia digitalizada do desenho ou pintura.

4.3 Estão aptos a participar deste edital as escolas da Rede Pública Estadual do Piauí, na pessoa do gestor, que deverá preencher todos os campos exigidos, que são:

4.3.1 Dados da escola:

- a) Nome da escola;
- b) Endereço da escola;
- c) GRE a que a escola está jurisdicionada;
- d) Cidade onde se localiza a escola;
- e) Nome do proponente (gestor), CPF, matrícula, e-mail e telefone;

4.3.2 Nome do estudante, idade, série e matrícula;

4.3.3 Nome do professor de artes, matrícula e número telefônico.

4.4 Após finalizada a inscrição, os arquivos enviados (anexos) não poderão ser alterados, suprimidos ou substituídos.

4.5 O prazo de inscrição poderá ser prorrogado se o interesse da SEDUC/PI o exigir.

4.6 A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá ser alegado o seu desconhecimento.

4.7 Os candidatos são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento, bem como nos arquivos enviados, isentando a SEDUC de quaisquer responsabilidades, seja de qualquer natureza.

4.8 As escolas poderão inscrever até 03 (três) trabalhos por estudantes.

### 5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. A SEDUC constituirá Comissão de Seleção que avaliará os desenhos ou pinturas apresentados pelos candidatos.

5.1.1. A Comissão de Seleção será composta por no mínimo 3 (três) profissionais, sendo 01 (um) da sede, 01 (um) professor do componente curricular de artes e 01 (um) professor da escola de Desenho e Pintura Luciana Severo.

5.1.2. A Comissão de Seleção será presidida por servidor(a) da SEDUC/PI.

5.1.3. O quórum mínimo para a realização das reuniões da Comissão de Seleção será de 2 (dois) integrantes.

5.2. Os membros da Comissão de Seleção serão designados por meio de Portaria assinada pelo Secretário de Estado da Educação.

5.3. O membro da Comissão de Seleção titular ou suplente fica impedido de avaliar as ações nas quais tenha interesse pessoal; em cuja elaboração tenha participado; de grupo ou pessoa jurídica de que tenha participado; de candidato contra o qual esteja litigando judicial ou administrativamente; e de candidato com o qual tenha relação de parentesco ou afinidade até o terceiro grau.

5.4. Os impedimentos descritos no item 5.3 aplicam-se igualmente ao membro cujo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, incorra em alguma das hipóteses nele descritas.

5.5. O membro que tiver qualquer dos impedimentos descritos no item 6.4 e 6.5 deverá comunicar o fato à Comissão de Seleção, desistindo voluntariamente de atuar, sob pena de nulidade de todos os atos que praticar.

5.6. Os trabalhos da Comissão de Seleção serão registrados em ata, a qual será assinada pelos membros presentes e encaminhada para os encaminhamentos pertinentes com vistas à divulgação do resultado.

## 6. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção atribuirá nota de 0 a 5, de acordo com os seguintes critérios e parâmetros de avaliação:

<b>Crítérios</b>	<b>Não atende</b>	<b>Muito Baixa</b>	<b>Baixa</b>	<b>Média</b>	<b>Alta</b>
Criatividade	0,0	0,5	1,0	3,0	5,0
Aptidão Artística	0,0	0,5	1,0	3,0	5,0

6.2. A pontuação final máxima será de 10 pontos e serão selecionadas as 4 obras com as 4 maiores notas

6.3 Em caso de empate, será promovido o desempate pela maior pontuação do critério *criatividade*

6.4 Cada proposta será avaliada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Seleção.

6.5 O resultado final da fase de avaliação e seleção será comunicado aos candidatos por publicação no site da SEDUC/PI.

## 7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZO
Publicação do Edital	30 de julho de 2024
Prazo para inscrição das propostas	30 de julho de 2024 a 05 de agosto de 2024
Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	06 a 08 de agosto de 2024
Divulgação do resultado final das propostas de culminância selecionadas	08 de agosto de 2024

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Serão eliminados, em qualquer fase do Edital, os trabalhos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero e cor.

8.2. As comprovações do cumprimento de datas e prazos, bem como o ônus e as obrigações constantes do presente Chamamento Público são de única e exclusiva responsabilidade dos candidatos.

8.3. Os trabalhos inscritos, selecionados ou não, serão arquivados e passarão a fazer parte do cadastro da SEDUC/PI para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção educacional do Estado.

8.3.1 As peças promocionais deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

8.4. Este Edital e o resultado de seleção ficarão disponíveis no *site* da SEDUC/PI (<https://www.seduc.pi.gov.br/>).

## 9. DAS DÚVIDAS E CASOS OMISSOS

9.1. Informações e orientações poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico [editalartes@seduc.pi.gov.br](mailto:editalartes@seduc.pi.gov.br).

9.2. Os casos omissos relativos à fase de avaliação e seleção serão decididos pela Comissão de Seleção.

*(assinado eletronicamente)*



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716**, Secretário de Estado da Educação, em 29/07/2024, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **013667292** e o código CRC **808FDBFD**.